

Diário da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Domingo, 6 de Dezembro de 1936 — NUM. 76

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

ORDEM DO DIA

RESOLUÇÃO N. 5

Das alterações no Regimento Interno da Assembléa Legislativa

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe resolve e eu promulgo a seguinte Resolução :

Artigo único. Revogadas as disposições em contrario, faça-se no Regimento Interno da Assembléa Legislativa as seguintes alterações :

a) — No § 3º do art. 61, substitua-se as palavras : “ Antes de se encerrar uma sessão ” por : “ Antes de se encerrar uma sessão secreta ”.

b) — Nos §§ 1º e 2º do art. 93 substitua-se as palavras : “ presidente do Estado ” por : “ Governador do Estado ”.

c) — No § 5º do art. 94 substitua-se a palavra “ opposta ” por : “ apposta ”.

d) — No art. 107 em vez de dizer-se : “ As emendas não admittidas a projecto de lei orçamentaria pelo disposto no art. 40 § 1º da Constituição ” diga-se : “ As emendas não admittidas ao projecto de lei orçamentaria pelo disposto no art. 103, § 2º ”.

e) — No § 7º do art. 109 substitua-se as palavras : “ distribuição determinada pelo § 3º ” por : “ distribuição determinada pelo § 4º ”.

f) — No art. 142 em vez de dizer-se : “ ao fim do dia ” diga-se : “ ao fim da ordem do dia ”.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 5 de Dezembro de 1936.

a) *Manoel Dias Rollemberg.*

Acta da 75ª sessão ordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Dezembro de 1936

Presidente — *Manoel Rollemberg.*

Secretarios — *Julio Barretto e Moacyr Sobral.*

A hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Moacyr Sobral, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nycuê Dantas, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira, Nelson Garcez, José Novaes e Pedro Amado (25), e ausentes os deputados Lacerda Filho, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Carlos Corrêa, Pedro Diniz, Miguel Barbosa, Quintina Diniz, Othoniel Doria e Edgard Britto (9), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para occupar o lugar de 2º secretario o deputado Moacyr Sobral, em virtude de não se encontrar presente o effectivo.

EXPEDIENTE

Na hora destinada ao expediente, foram lidos os seguintes papeis : — redacções finaes dos projectos ns. 39 e 40 e um convite da Directoria da *Associação Carioca*, convidando esta Assembléa, para assistir á sessão solemne da data commemorativa do nascimento do notavel estadista carioca *Quintino Ferreira de Souza Bocayuva*. O deputado Gentil Tavares, com a palavra, falla sobre a passagem do centenario de nascimento do illustre brasileiro a que se referiu o convite acima, fazendo a leitura de grande parte da biographia do notavel estadista, sociologo e jornalista, terminando por requerer, que se inscri-se na acta dos trabalhos de hoje, um voto de saudade, telegraphando-se á commissão da *Associação Carioca*, esta resolução da Assembléa de Sergipe.

Submettido a votos o requerimento do deputado Gentil Tavares, foi approvedo. O deputado Carvalho Barroso, requer dispensa de impressão das redacções finaes dos projectos ns. 39 e 40. Submettido a votos este requerimento, foi approvedo.

Compareceu o deputado Lacerda Filho. Exgotada a hora do expediente passou-se á

Foram submettidas a votos, successivamente as redacções finaes dos projectos ns. 39 e 40, foram approvedas. Submettida a votos a emenda ao projecto n. 13, foi approveda. Submettido a votos o projecto n. 13, foi approvedo. Submettido a votos o projecto de resolução n. 5, foi approvedo.

Annunciada a votação do projecto n. 20 fallam encaminhando a votação os deputados Luiz Garcia, Carvalho Netto, Adroaldo Campos, Gentil Tavares, Alfredo Leite e Leite Netto.

Submettido a votos o projecto n. 20, artigo por artigo é approvedo. Submettido a votos a emenda a este projecto, é approveda. Posto a votos o projecto n. 30, artigo por artigo é approvedo. Em 3ª discussão o projecto n. 48, não havendo oradores, é esta encerrada. Posto a votos é approvedo. Discutido e approvedo o projecto n. 41.

Annunciada a votação do requerimento de urgencia n. 89, o deputado Carvalho Barroso, pede preferencia para o requerimento n. 107. A preferencia é approveda. Posto a votos o requerimento n. 107, que pedia urgencia para o projecto n. 54, é este requerimento approvedo. Em 2ª discussão o projecto n. 54, fallam sobre o artigo 1º, os deputados Carvalho Netto e Leite Netto. Encerrada a discussão deste artigo, são successivamente discutidos os demais artigos do projecto, e encerrada a discussão do projecto, que submettido a votos, artigo por artigo, é approvedo. Posto a votos o requerimento n. 89, que pedia urgencia para o projecto n. 52, este requerimento é approvedo. Em 2ª discussão o projecto n. 52, é discutido artigo por artigo, e encerrada a discussão. Posto a votos, artigo por artigo, é approvedo. E' approvedo o requerimento n. 90, pedindo urgencia para o projecto n. 53. Em 2ª discussão, este projecto, o deputado Carvalho Barroso requer que a discussão seja feita em dois grupos de artigos: de 1 a 17 e de 18 a 27. Este requerimento, é approvedo. Em discussão o 1º grupo de artigos, é esta encerrada, bem como a do 2º grupo por falta de oradores. Chega á Mêsá um requerimento pedindo que a votação deste projecto fosse feita em globo. Este requerimento, é approvedo. Posto a votos o projecto, é approvedo. O deputado Luiz Garcia, requer preferencia para o requerimento n. 114. A preferencia, é approveda. E' tambem approvedo o requerimento n. 114, que pede urgencia para o projecto n. 55. Em 2ª discussão este projecto, é discutido artigo por artigo. Encerrada a discussão e submettido á votação, é approvedo. O deputado Luiz Garcia requer preferencia para o requerimento n. 93. A preferencia é approveda. Submettido a votos o requerimento n. 93, que pedia urgencia para o projecto n. 15, é approvedo. Em 1ª discussão do projecto n. 15, é encerrada a discussão e submettido á votação, é approvedo. O deputado Luiz Garcia requer preferencia para o requerimento n. 109. A preferencia é approveda. Posto a votos o requerimento n. 109, que pede urgencia para o projecto n. 47, foi approvedo. Em 1ª discussão, o projecto n. 47, é encerrada a discussão e approvedo. O deputado Alfredo Leite requer preferencia para o requerimento n. 117. A preferencia é approveda. Submettido a votos o requerimento n. 117, pedindo urgencia para o projecto n. 33, é approvedo. Em 1ª discussão, o projecto n. 33, é encerrada a discussão e posto a votos é approvedo. O deputado Luiz Garcia requer preferencia para o requerimento n. 119. A preferencia é approveda. Submettido a votos o requerimento n. 119, que pede urgencia para o projecto n. 51, é approvedo. Em 1ª discussão o projecto n. 51, é a discussão encerrada e posto a votos, é approvedo.

O deputado Moacyr Sobral requer preferencia para o requerimento que pede urgencia para o projecto n. 56. Os requerimentos de preferencia e urgencia, são ambos approvedos. Em 2ª discussão o projecto n. 56, artigo por artigo é encerrada a discussão e posto a votos, artigo por artigo, foi approvedo. O deputado Carvalho Barroso requer dispensa de impressão da redacção final do projecto n. 41, que se achava sobre a Mêsá. Este requerimento é approvedo. Submettido a votos a redacção final do projecto n. 41, foi approveda. Exgotada a hora da sessão, o presidente declarou que ia suspendel-a, designando para a ordem do dia da sessão seguinte :

3ª discussão do projecto n. 54 (crêa a Delegacia Especial de Segurança Política e Social e dá outras providencias), em virtude de urgencia ;

3ª discussão do projecto n. 52 (autoriza o Governo do Estado a assignar contractos com o da União, para a execução das obras do Porto de Aracaju) em virtude de urgencia ;

3ª discussão do projecto n. 53 (cria escolas primarias e dá outras providencias referentes ao ensino primario e normal) em virtude de urgencia;

3ª discussão do projecto n. 55 (concede isenção de impostos ao senhor Francisco d'Avila Mello, para extracção e beneficiamento da fibra de sisal) em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 15 (institue premios de viagem para os três melhores alumnos da Escola Normal "Ruy Barbosa") em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 47 (concede auxilio ao Seminario de Aracaju) em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 33 (autoriza o Governo do Estado de Sergipe, a custear a trasladação dos restos mortaes do Barão de Maroim) em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 51 (marca praso para cobrança sem multas da dívida activa do Estado) em virtude de urgencia;

3ª discussão do projecto n. 56 (concede favores de impostos aos srs. E. Lima & Cia.), em virtude de urgencia;

1ª discussão do projecto n. 28 (augmenta os vencimentos dos adjunctos da Escola Normal "Ruy Barbosa" e do Instituto Profissional "Coelho e Campos", bem assim os dos professores publicos primarios), com parecer das Comissões competentes;

1ª discussão do projecto n. 14 (dá attribuições ao Governador do Estado para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da Estação do Salgado), tendo parecer das Comissões Reunidas em virtude do requerimento n. 36 com um substitutivo;

1ª discussão do projecto n. 21 (manda que sejam aproveitados funcionarios addidos ás repartições do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que vagarem), sem parecer em virtude do requerimento n. 54;

1ª discussão do projecto n. 43 (autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana de propriedade do cidadão Deolides Paes de Azevedo), com pareceres favoraveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão do projecto n. 31 (estabelece normas para fiscalização do commercio de leite), sem parecer em virtude do requerimento n. 75; levantando em seguida a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 5 de Dezembro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.

Julio Barretto — 1º secretario.

Moacyr Sobral Barretto — 2º Secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 5 de Dezembro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Boletim do dia 5

Presidente — *Manoel Rollemberg*.

Secretarios — *Julio Barretto* e *Moacyr Sobral*.

Presentes os srs. deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Moacyr Sobral, Nelson Garcez, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyeu Dantas, José Sebrão, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Rodrigues Novaes (21), e ausentes os srs. deputados Lacerda Filho, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, Pedro Diniz, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Quintina Diniz e Othoniel Doria (13), havendo numero legal. o presidente declarou aberta a sessão, convidando o deputado Moacyr Sobral para assumir o lugar de 2º secretario na ausencia do effectivo.

Liça e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Foram lidos os seguintes papéis: officios dos secretarios das Assembléas Legislativas dos Estados de Ceará, Minas Geraes e São Paulo, agradecendo ao 1º secretario desta Assembléa a communicacão de sua eleição e posse no referido cargo; da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, agradecendo a esta Assembléa a communicacão de haver installado os seus trabalhos a 3 de Setembro ultimo; officio do secretario geral, remetendo a Mensagem Governamental acompanhando os autographos das

leis ns. 47, 48, 49 e 50 sancionadas; Redacção final do Projecto de Resolução n. 5; Redacções finais dos Projectos ns. 13 e 48.

Com a palavra o deputado Leite Netto fez considerações em torno das causas do banditismo. Comparece o deputado Carvalho Netto. O deputado Carvalho Barroso requer dispensa de impressão do Projecto de Resolução n. 5; e das Redacções finais dos Projectos ns. 13 e 48. Submettido a votos este requerimento foi aprovado. Findo o expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

Foram successivamente approvadas as redacções finais dos projectos de lei ns. 13 e 48 e do Projecto de Resolução n. 5; Em 3ª discussão o Projecto n. 54, não havendo oradores, é esta encerrada e posto a votos o projecto, é aprovado.

Em 3ª discussão o projecto n. 52, é encerrada e aprovado o projecto.

Em 3ª discussão o projecto n. 53, é encerrada a discussão e submettida a votação é aprovado.

Em 3ª discussão o projecto n. 55, é esta encerrada e posto a votos, é aprovado.

Em 2ª discussão o projecto n. 15, o deputado Adroaldo Campos envia á Mesa um substitutivo ao projecto. O projecto é discutido artigo por artigo, com as emendas a elle referentes. Encerrada a discussão o presidente remette a emenda por julga-la importante á Comissão para dar parecer. O deputado Moacyr Sobral requer urgencia para esta emenda. Este requerimento é aprovado. O deputado Adroaldo Campos, presidente das Comissões Reunidas, dá parecer sobre a emenda; submettida a votos esta emenda substitutiva, é approvada ficando prejudicado o projecto.

Em 2ª discussão o projecto n. 47 artigo por artigo, é a discussão encerrada. São successivamente approvados todos os artigos do projecto.

Em 2ª discussão o projecto n. 33 artigo por artigo, é encerrada; posto a votos, é aprovado artigo por artigo.

Em 2ª discussão o projecto n. 51, é a discussão encerrada; submettido a votos são approvados todos os seus artigos.

Em 3ª discussão o projecto n. 56, é esta encerrada e aprovado o projecto.

Ao annunciar o presidente a votação do requerimento n. 91, o deputado Luiz Garcia pede preferéncia para o requerimento numero 124; a preferéncia é approvada. Posto a votos, o requerimento n. 124, pedindo urgencia para o projecto n. 21, é este requerimento rejeitado.

O deputado Alfredo Leite requer dispensa de impressão para as Redacções Finaes dos projectos ns. 54, 52, 53, 55 e 56. Este requerimento é approvado. Postas successivamente a votos as Redacções Finaes dos Projectos ns. 54, 52, 53, 55 e 56 são todas approvadas.

Posto a votos o requerimento n. 91, pedindo urgencia para o projecto n. 9, é aprovado. Em discussão o projecto n. 9, falam os deputados Adroaldo Campos e Leite Netto.

Esgotada a hora dos trabalhos o presidente convoca uma sessão extraordinaria e designando para a Ordem do dia desta sessão.

3ª discussão do projecto n. 15 (institue premios de viagem para os três melhores alumnos da Escola Normal "Ruy Barbosa"), em virtude de urgencia;

3ª discussão do projecto n. 47 (concede auxilio ao Seminario de Aracaju) em virtude de urgencia;

3ª discussão do projecto n. 33 (autoriza o Governo do Estado de Sergipe a custear a trasladação dos restos mortaes do sr. Barão de Maroim), em virtude de urgencia;

3ª discussão do projecto n. 51 (marca praso para cobrança sem multas, da dívida activa do Estado), em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 9 (dispõe sobre desachantes estadaes), em virtude de urgencia;

1ª discussão do projecto n. 28 (augmenta os vencimentos dos adjunctos da Escola Normal "Ruy Barbosa" e do Instituto Profissional "Coelho e Campos", bem assim os dos professores publicos primarios), com parecer das Comissões competentes;

1ª discussão do projecto n. 14 (dá attribuições ao Governador do Estado para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da Estação de Salgado), tendo parecer das Comissões Reunidas em virtude do requerimento n. 36 com um substitutivo;

1ª discussão do projecto n. 21 (manda que sejam aproveitados funcionarios addidos ás repartições do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que vagarem), sem parecer em virtude do requerimento n. 54;

1ª discussão do projecto n. 43 (autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana de propriedade do cidadão Deolides Paes de Azevedo), com pareceres favoraveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão do projecto n. 31 (estabelece normas para fiscalização do commercio de leite), sem parecer em virtude do requerimento n. 75; levantando em seguida a sessão.

Requerimento n. 123

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, urgencia para a emenda ao projecto n. 15.

Sala das Sessões, 5-12-936.

a) Moacyr Sobral Barretto.

Requerimento n. 124

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeremos de accôrdo com o Regimento, urgencia para o projecto n. 21.

Sala das Sessões, 5-12-936.

aa) Luiz Garcia.

Leite Netto

Nyceu Dantas

Carvalho Netto.

Gentil Tavares.

Requerimento n. 125

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, preferencia para a votação do requerimento n. 124.

Sala das Sessões, 5-12-936.

a) Luiz Garcia.

Discurso pronunciado na sessão do dia 2, pelo deputado Leite Netto :

Senhores :

Dentre os problemas que atormentam e torturam os sociólogos brasileiros, figura em logar proeminente, o da criminalidade sertaneja — banditismo ou cangaceiragem — com todo o seu complexo de causas e o cortejo dantesco de suas misérias e depredações, roubos e latrocínios, incêndios, attentados ao pudor, mutilações, e tudo que refoge á civilização e demonstra retorno ao estado primitivo dos selvagens! Doloroso capitulo de pathologia social, o banditismo no nordeste, é um problema pertinente á sociologia criminal brasileira.

Cabe aos estudiosos da politica scientifica, e mais especialmente da politica criminal; perquirir e aconselhar a pratica de processos efficazes para o combate e extincção deste terrivel morbus social. Gabriel Tarde, um dos pioneiros da escola critica e electrica de direito penal, firmou este conceito: "o banditismo é a associação profissional, que consiste em matar para roubar ou roubar aterrorizando sob ameaças de morte".

Adaptando o conceito, podemos definir o banditismo no nordeste, como uma vasta sociedade criminal—*societa sceleris*—que mata para roubar e rouba sob ameaças de morte, dominando pelo terror, uma vasta região dos Estados de Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahiba, Rio Grande do Norte e Ceará. Como já tive oportunidade de escrever alhures, trata-se evidentemente de uma modalidade de participação criminosa, poderosamente influenciada pelo meio telurico-social. Em brilhante conferencia realizada em Agosto deste anno, um estudioso dos problemas socio-juridicos do Brasil assim se expressou de referencia a este magno problema :

"O banditismo é uma vasta *societa-sceleris* que se estende do Irapiranga ao Parnahiba, dominando toda a zona conhecida pelos selvícolas, com a designação de pora-pora-cima, lugar despovoado e esteril, reducto forçado dos tapuias vencidos; abarcando uma extensão superior a de países europeus, dominando sob seu arbitrio longo trecho do haixé São Francisco — o grande caminho da civilização brasileira — enfeixando sob suas ameaças, o maior potencial de hulha branca do paiz, o mais lindo recanto da natureza patria: Paulo Affonso.

Apud. Boletim, 87 do Rotary de Aracaju, palestra realizada pelo advogado Gonçalo Rollemberg Leite.

Só pela vastidão das terras assoladas pela terrivel molestia social, se póde inferir a relevancia do problema e a complexidade extrema das soluções racionais. O cangaço, domina infrene, uma região cujas lindes hem definidas, comprovam á saciedade que existe dentro no Estado Brasileiro, um outro Estado chefiado pelos cangaceiros! Ao lado do Estado legal, vestido de civilização européa, o Estado terrorista, de instinctos brutaes e selvagens mas equipado com munição moderna: fuzis e parabélos! E' esta talvez a mais dolorosa realidade brasileira que fére pelo contraste. Os homens publicos do Brasil vivem nas capitães, gozando o conforto que os progressos da sciencia lhes proporcionam: Os infelizes sertanejos, filhos da mesma patria, soffrem as torturas da

secca qua abráza o sólo, exhaute os mananciaes de agua, estiola e queima as plantações, mata o gado de fome e sede, e, por fim, expulsa o infeliz homem, cujos esforços se desfazem e se inutilizam, como o epilogo tristonho de uma catastrophe infernal...

Más, para coroar as miseraveis consequencias das condições climaticas, o homem vira-se contra o proprio homem, num arremesso de feras bravias ou cães esfaimados! O vaqueiro melancolico, que apascentava com amor e probidade os rebanhos do patrão, depois de assistir á hecatombe generalizada, ou emigra para o littoral, ou é collido pela voragem do crime: troca a aguilhada e a corda de laçar pelo bacamarte ou fuzil, e de vaqueiro ou tropeiro que dantes era, transmuda-se em cangaceiro, menos por vontade sua do que por obedecer a necessidades imperatorias do tempo e do espaço.

O Sertão do nordeste! O sertão de Sergipe! Não sei de historia mais triste nos annaes da historia nacional contemporanea, do que a deste infeliz povo, premido entre a tyrannia selvagem dos cangaceiros, governadores dos sertões, e a tyrannia civilizada e despotica dos governos, que, em lhes não dando a paz, periodicamente lhes atiram ás cadeias para expiar o crime de haverem hospedado os bandidos... Coiteiros! E qual de nós, em residindo nas regiões inhospitas dos sertões, até onde não chega o poder da policia do Estado legal, deixaria de ser coiteiro? Só um desaccizado poderia proceder de outra maneira. E dizer-se que o Brasil é um paiz civilizado! E dizer-se que já fizemos parte da Sociedade das Nações! E dizer-se que ainda temos a pretensão que seria estulta se não fóra ridicula, de figurar entre as nações que compõem a sociedade internacional dos povos civilizados! Chego a pensar nas minhas horas de meditação, que o Brasil se assemelha a estas dodivanas que se enfeitam, pintam o rosto, e se engalanam para burlar o viadante que ao primeiro olhar não lobriga as mazélas e as podridões interiores! Porque a realidade é que, possuimos formosas capitães emquanto o nordeste fenece por culpa de ignavia e de má vontade dos homens publicos. Já é tempo, porém, de rasgarmos esta pagina vergonhosa para a historia brasileira, e envidarmos esforços por que resolve o tormentoso e cruciante problema do banditismo no nordeste brasileiro.

O primeiro passo a dar neste sentido, é o estudo acurado do phenomeno no meio onde elle se manifesta. Urge que se investigue o banditismo no seu habitat natural os sertões nordestinos. E' necessario observar os factos concretos do banditismo, estudar-lhes os delineamentos, realizar uma congruente perquirição derredos das relações que apresenta, systematizando-as cuidadosamente sem deturpações de realidade para que surja espontaneamente o desiderato da sciencia: as relações necessarias oriundas da natureza do banditismo. Tambem se não deve perder de vista os ensinamentos da sciencia criminal, que sobremodo auxiliará o estudioso na interpretação deste complexo phenomeno social. Devemos ter em mente o grande ensinamento de Scipio Sighele, de que existem duas grandes formas de criminalidade: a selvagem e brutal que age mais com os musculos e a dolosa e astuciosa, que combate mais com o cerebro do que com os musculos. E' necessario evitar a todo poder que se possua uma visão unilateral do problema. O cangaceirismo no nordeste, participa de uma e outra forma. O cangaceirismo possui instinctos selvagens, tem na organização de seu psychismo defeituoso, o germe latente da criminalidade. Impulsionado pelo meio e a sociedade onde vive, atira-se infene ao cangaço com toda a energia do primitivo, mas usa de ardis e emprega a munição que conheceu ao contacto dos soldados da civilização littoranea...

Cumpré ao estudioso social do banditismo, desvendar-lhe a complexa trama ethiologica, attentando pormenorizadamente para as causas congenitas e adquiridas de origens bio-physico socieas. A vida social do nordeste, a organização biopsychica do sertanejo, devem ser objecto do mais acurado estudo, que, para ser valioso, necessita de despir-se de qualquer preconceito, tendo como unico e suprenio desiderato a verdade. E' o que vamos fazer estudando as causas, os symptomas ou signaes do banditismo, para firmarmos o diagnostico crimino-social, estabelecendo a complexa terapeutica, decorrente deste difficilimo estudo. Procurei sintetizar, pois terji oppórtunidade de ampliar, este estudo em trabalho que pretendo publicar e dá qual este discurso é um esboço.

Synthese historica

Descrever em seus pormenores a historia do banditismo ou cangaceiragem no nordeste, é revolver pagina por pagina, a dolorosa vida do sertões brasileiros. Tentar-o-hei fazer em estudo de maior fôlego. Hoje, quero somente assignalar os pontos culminantes desta especie ou fauna de criminalidade.

A cangaceiragem é um mal que o Brasil colonial legou ao Brasil imperial e republicano. Dentre as mais famozas, proezas do cangaceirismo, podemos enumerar a Balaiada, movimento que teve uma origem politica — lucta entre cabanos e bentevis — e degenerou depois nas mais degradantes scenas de cangaceirismo selvagem.

Pode-se dizer que Francisco dos Anjos Ferreira Balaio, foi um dos mais terríveis representantes do cangaceirismo.

Occupam lugar saliente na historia do cangaço os Cunhas, cuja figura central foi José Leão, matador de Tristão de Alencar e posteriormente assassinado pelos Patacos; os Mourões e Moqueças cujas scenas de terror culminaram pela castração do padre Ignacio, que teve tambem o couro cabelludo, correspondente á corôa, dissedado a ponta de faca, sendo obrigado por Joaquim Moqueça a "engulir a pelo como se fóra uma hostia". (Gustavo Barroso).

Os Guabirabas, filhos de Afogados de Ingazeira, conterraneos de Antonio Silvino, praticaram terríveis scenas de vandalismo.

Os Brilhantes, que se salientaram pelas façanhas de seus chefes José Brilhante, filho de um bacharel e que commetteu o primeiro crime no verdor da juventude, contando apenas treze annos; e Jesuino Brilhante que no dizer de Gustavo Barroso, foi o maior cangaceiro do sertão no seculo XIX! Finalmente, apparece a figura singular de Antonio Silvino, nascido em Afogados de Ingazeira em Pernambuco e que dominou com a sua tyrannia selvagem o nordeste brasileiro, tornando-se famoso, cercado por uma auréola de mysticismo e cujos feitos eram propagados pelos cantadores do sertão. Gustavo Barroso estudando a personalidade deste cangaceirismo, escreveu estas palavras:

"Jamais igualado na sinistra fama, nunca excedido no criminoso mistér, Antonio Silvino é o maior vulto de criminoso dos sertões do nordeste e a sua historia domina a historia de uma região inteira". (Heróes e Bandidos pag. 227.

Hoje, já não têm razão de ser as palavras deste fulgurante escriptor, pois, não tenho duvida em afirmar, que Virgulino Lampeão, já lhe excedeu a celebridade, ganha pelos requintes de tortura morbida, manifiestados na série innumeravel de crimes praticados nos sertões de Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

A região que serve de palco ás tragedias de Lampeão, é mais ampla do que a dominada por Antonio Silvino. Parece que este ultimo cangaceiro, jamais transpoz o caudaloso São Francisco em demanda das Sertões de Bahia e Sergipe. Virgulino Ferreira da Silva, nascido em Villa-Bella no Estado de Pernambuco é hoje o mais sinistro personagem da tetrica e horrorosa tragedia criminal do nordeste brasileiro. Não sei de sciencia certa, qual o factor principal que o precipitou para o caminho tenebroso do crime.

Parece, porem, que a sua actividade ante-social, manifestada numa série horrenda de crimes, que denotam no seu autor a ausencia completa dos sentimentos de piedade, é a resultante de um complexo de factores biologicos, physicos e sociaes. Lampeão manifestou a sua primeira actividade criminosa ainda no efflorescer da mocidade: contava tão somente 16 annos! Que nos conste, maior precocidade para a cangaceiragem só encontramos, no bandido José Brilhante. Um facto que desperta a attenção do criminalista é a desproporção entre a causa e o effeito criminal. Lampeão commette o seu primeiro homicídio contra um individuo que houvera furtado uma cabra de seu pai. E' que o terreno estava cuidadosamente preparado, esperando tão somente o momento propicio á eclosão dos instintos criminaes. Talvez o governador do nordeste — Virgulino Ferreira da Silva, cujo nome de guerra é Lampeão, tivesse herdado de seus ancestraes uma tara psychica, que lhe embotando por completo os sentimentos de piedade, pelo amuquillamento dos centros inibidores, fê-lo nascer sob o signo feliz da cangaceiragem e fadado a ser o maior assassino dos sertões nordestinos.

Talvez, que Lampeão seja uma victima inconsciente do mau funcionamento de suas glandulas endocrinas. Mas não apressemos o estudo das causas e deixemol-o para o lugar adequado. Lampeão que trocara a profissão de tropeiro pela de cangaceiro, teve como primeiros professores na escola maldita da criminalidade a Sinhô Pereira e Luiz Padre. (Ranulpho Prata).

Posteriormente, transformava-se em cangaceiro, chefe de um terrível bando criminoso, que domina ha varias annos o nordeste. Somente Bahia e Sergipe desconheciam as façanhas deste bando terrível. Eis que, em Junho de 1928 o grande bandoleiro atravessa o São Francisco e invade os sertões destes dois ultimos Estados.

Dentre os seus comparsas criminaes, merecem citados pela perversidade na pratica de crimes inominaveis os seguintes: Volta-Sécca, José Bahiano, recentemente morto por Antonio Pereira ou Antonio de Chiquinha no municipio de São Paulo em Sergipe.

As façanhas deste negro selvagem faz-nos lembrar as do Jitirana e o negro Cosme da Balaiaide. Merecem ainda estudados, Antonio de Ingracia, Angelo Roque, Moderno e Mariano. Este ultimo foi morto pela volante chefiada pelo bravo sargento José Rufino.

Presentemente, os sertões do nordeste, parecem ser um arrabalde do inferno onde a vida é uma perenne tortura.

O sertanejo vive acossado pela mais incrível situação de vexames. Si resiste aos cangaceiros é por estes trucidado ou quando menos, assiste impavido a mutilações de seu corpo e depredação completa da propriedade. O gado é morto a tiros pelos bandidos e para que se não possa diminuir o prejuizo, até o côro das rezes é retalhado de maneira a se tornar imprestavel para qualquer mistér.

As roças e as casas são queimadas... Si, porem, o infeliz torna-se indifferente e trata com agrado aos dominadores do sertão, pode ter como certo que identica scena se observará, mas desta vez praticada pelos representantes da legalidade... O menos que pode acontecer ao infeliz, é ir parar ás cadeias infectas, onde expiará innocentemente o crime dos governantes, impotentes para lhe proporcionar a paz ao abrigo das incursões do banditismo! Oh! que gente infeliz e desolada é o sertanejo da minha terra! Será possível que os teus brados lancinantes de dôr, partidos do imo de corações trespassados pela injustiça, não consigam ser ouvidos pelos felizes que occupam os palacios e as assembleas?

E' possível que ainda te não queiram escutar e que tomem como lendas maravilhosas e phantasticas, as historias do teu tormento.

Dia ha-de raiar, porem, em que os homens publicos do Brasil, envergonhados do passado, levem aos pretorios da historia, para uma condemnação irrecorrivel, os cúmplices hediondos de tua tortura. Mas, queiram os fados que eu me não engane, pois antevejo proxima e ante manhã deste grande dia em que ha-de fulgurar com todo o esplendor o sol da libertação nordestina.

O sertão do nordeste, o sertão productivo e prospero, o sertão sem o banditismo, o sertão feliz e sorridente, extravasando alegria pela voz dos seus cantadores e pelo som melifluido das suas violas, pela graça sem par das suas cabôclas, pelo heroismo épico dos seus homens. O sertão livre.

Discurso pronunciado pelo deputado Julio Barretto, quando da 2ª discussão do projecto n. 9, na sessão do dia 5.

Sr. Presidente:

O Projecto n. 9, ora em discussão, como já é do conhecimento de v. excia., e da Casa, soffreu, quando em segunda discussão, forte debate sobre o seu objectivo principal, qual seja o da regulamentação dos despachantes estaduais.

Sr. Presidente, na qualidade de seu defensor aqui, só me resta no momento, fazer pequenas considerações em torno da sua necessidade e das vantagens que elle fatalmente trará aos interesses do nosso Commercio e principalmente aos do da Fazenda Estadual.

Como já fiz sentir, o disposto nos arts. 16º, 41º e 46º, do Decreto Federal n. 22.104, incluido no primeiro tomo da "Nova Tarifa das Alfandegas" e os dispositivos da Lei Estadual n. 1.057, de 1929, collidem, francamente, com os artigos mais combatidos do presente projecto n. 9, e muito principalmente, no que diz respeito á fixação do quadro de despachantes, bem como das attribuições aos mesmos attinentes.

Tudo tenho feito, sr. Presidente, na medida da minha intelligencia, para esclarecer aos meus distinctos collegas discordantes do projecto, na certeza de que assim fazendo, cumpro um indeclinavel dever.

Um facto porem, trazido ao conhecimento desta Assembléa, merece, no momento, especial menção. Trata-se sr. Presidente, de uma carta a mim dirigida, pelo despachante estadual Antonio Paixão de Oliveira, e que, á minha revelia, foi publicada na secção a "pedido" d' "O Estado de Sergipe".

O abnegado representante da classe dos despachantes estaduais, neste Estado, não teve, como anteriormente accentuei aqui, nenhum intuito de ferir os nobres e dignos collegas. Na sofreguidão com que defendia os seus interesses e os da classe á que pertence, não attendeu ao que nos principaes textos da referida carta continha, e, por isso, provocou involuntariamente, embora, o protesto dos meus dignos collegas Gentil Tavares e Adroaldo Campos.

Mas, sr. Presidente, tudo passou. Da poeira levantada na estrada, só uma realidade resalta a todos nós: — E' que o projecto n. 9, pelo beneficio e vantagens que trará á classe dos despachantes estaduais, merece a sua approvação nesta Casa. Ademais, attendendo-se a que, as emendas de ns. 1, 2 e 3, offerecidas por varios deputados, fartamente preenchem as lacunas apontadas no referido projecto. Outra não poderá ser a decisão desta Casa.

Assim, sr. Presidente, attendendo ainda, que quasi todos os syndicatos de classe, têm se manifestado favoraveis, e até solicitado á Assembléa a sua approvação, conforme se verifica dos respectivos telegrammas lidos em varios expedientes e dirigidos a v. excia. Sr. Presidente, nada mais me resta senão declarar-me favoravel á approvação do projecto n. 9, acreditando vir o mesmo, sanar irregularidades existentes no serviço de despachos, bem como defender interesses vitaes da Fazenda Estadual.